



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIMCI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, AQUISIÇÃO DE GASES E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, A SEREM UTILIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLOGIA (DIMCI) E DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL (DIMEL) QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GILDASIO NASCIMENTO ROCHA**, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria nº 186 da Casa Civil, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, [REDACTED], secundado pela Diretora da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia, Senhora **DANIELLE ASSAFIN VIEIRA SOUZA SILVA**, nomeada pela Portaria 559 da Casa Civil, de 6 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 150 - Bloco A, Bairro: Distrito Industrial, Município: Jundiaí - UF: SP - CEP: 13213-009, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador, Senhor **NEWTON DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº [0052600.007280/2022-35](#) e [0052600.007497/2023-26](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:**

1.1.1. Reajustar em 5,057630% (IPCA/IBGE), o valor atualizado do Contrato nº 14/2023 (SEI nº [1594114](#)), em consonância com a Nota Técnica nº 9/2025/Apoio Dimci/Dimci-Inmetro (SEI nº [2193580](#)), no termos do artigo [136, inciso I da Lei 14.133, de 2021](#); e

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 14/2023 (SEI n.º [1594114](#)) por 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2025 até 12/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decimal, na forma do artigo [107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item. 7. Da Cláusula Sétima - Reajuste do aludido Contrato nº. 14/2023 (SEI nº [1594114](#)).

2.2. Com base no item anterior e considerando a solicitação da Contratada por meio da Carta Prorrogação do contrato nº 14/2023 (SEI nº [2193487](#)), o reajuste do valor contratual foi realizado nos termos da Nota Técnica nº 9/2025/Apoio Dimci/Dimci-Inmetro (SEI nº [2193580](#)) e a anuência da empresa por intermédio do E-mail IBG - Concordância cálculo reajuste (SEI nº [2200037](#)).

2.2.1. O valor total estimado do contrato passará a ser de **R\$ 30.627,50 (trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	ACETILENO USO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H2, MASSA MOLECULAR: 26,04 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 74-86-2	33	R\$ 331,13	R\$ 10.927,29
12	ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR, MASSA MOLECULAR:39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-37-1	4	R\$ 1.344,82	R\$ 5.379,28
29	HÉLIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: HE, MASSA MOLECULAR: 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-59-7	3	R\$ 1.317,38	R\$ 3.952,14
37	HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: H2, MASSA MOLECULAR: 2,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,9999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1333-74-0	2	R\$ 1.289,93	R\$ 2.579,86
50	NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: N2, MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7727-37-9	3	R\$ 497,67	R\$ 1.493,01
59	OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7	24	R\$ 199,33	R\$ 4.783,92
60	OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7	50	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
Valor Total do Contrato				R\$ 30.627,50

2.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 31.423,41 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)**, corresponde a soma do novo valor do contrato de R\$ 30.627,50 (trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e

o valor à título de retroativo de R\$ 795,91 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Fonte: 1052, Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.04 - (GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS) itens 6, 12, 29, 37, 50, 59 e 60, e PI nº 2623RCC2025.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE000606, datada no dia 03 de setembro de 2025, no valor de R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. As despesas correspondentes ao exercício seguinte serão objeto de empenho naquele exercício, com recursos a ele correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.531,37 (um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12/09/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 14/2023 (SEI nº [1594114](#)), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/09/2025, ÀS 14:53, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

DANIELLE ASSAFIN VIEIRA SOUZA SILVA

Diretor (a) da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
05/09/2025, ÀS 14:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/09/2025, ÀS 10:49, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

NEWTON DE OLIVEIRA

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/09/2025, ÀS 11:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO ALVES DE SOUZA

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/09/2025, ÀS 12:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

SANDRA MARA NARESSI SCAPIN

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **2208061** e o código CRC
73C3B642.



Referência: Processo nº 0052600.007497/2023-26

SEI nº 2208061

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc

Criado por [ebmendonca](#), versão 1 por [ebmendonca](#) em 04/09/2025 09:14:23.